

ATO EXECUTIVO Nº 493

Aprova o Orçamento Analítico da Superintendência de Obras Universitárias, para o exercício de 1972/73.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Ato Executivo n.º 51, de 2 de janeiro de 1968,

RESOLVE :

Art. 1.º. Fica aprovado o Orçamento Analítico da Superintendência de Obras Universitárias, conforme o texto anexo, que vigorará no exercício a iniciar-se em 1.º de março do corrente ano.

Art. 2.º A Receita é estimada em Cr\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil cruzeiros) e a Despesa é limitada no mesmo valor.

Art. 3.º. Os recursos orçamentários da Superintendência de Obras Universitárias compor-se-ão, exclusivamente, das transferências previstas no art. 5.º do Ato Executivo n.º 51, de 2 de janeiro de 1968, indicadas no anexo n.º 1.

Art. 4.º A Despesa compreenderá as operações correntes, de capital e de transferência, conforme a codificação discriminada no anexo n.º 2.

Art. 5.º. A Superintendência de Obras Universitárias observará na execução orçamentária os mandamentos universitários que lhe forem aplicáveis.

Art. 6.º. É defeso aos responsáveis pela direção da Superintendência de Obras Universitárias autorizar a execução de qualquer ato que possa influenciar a posição financeira da UEG, direta ou indiretamente, sem a prévia homologação do Reitor.

Art. 7.º A Junta de Controle da SOU tomará a seu cargo o seguimento da execução orçamentária, em termos de fiscalização operante, baixando, para este efeito, as instruções e recomendações que lhe parecerem oportunas.

Art. 8.º Qualquer alteração no orçamento será formalizada em novo Ato Executivo.

Art. 9.º. Fica revogado o § 1.º, do art. 5.º, do Ato Executivo n.º 51, de 2 de janeiro de 1968.

Art. 10. Este Ato Executivo entrará em vigor em 1.º de março do corrente ano.

UEG, em 18 de fevereiro de 1972
Oscar Tenório

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS UNIVERSITÁRIAS

QUADRO I

R E C E I T A

1	Receitas Correntes	
1.4	Transferências Correntes	
1.4.2	Contribuições	
	07	Contribuição da Universidade do Estado da Guanabara
		2.495.000,00
2	Receitas de Capital	
2.4	Transferências de Capital	
2.4.2	Outras Transferências de Capital	
	01	Contribuição da Universidade do Estado da Guanabara
		18.305.000,00
		<hr/>
		TOTAL DA RECEITA..... 20.800.000,00

QUADRO II

D E S P E S A

3	DESPEAS CORRENTES	
3.1	CUSTEIO	
3.1.1	Pessoal	830.000,00
3.1.3	Material de Consumo	300.000,00
3.1.4	Serviços de Terceiros	730.000,00
3.1.5	Encargos Diversos	220.000,00
		2.080.000,00
3.1.6	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
3.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3	Encargos Sociais	315.000,00
		2.495.000,00
4	DESPEAS DE CAPITAL	
4.1	INVESTIMENTOS	
4.1.1	Obras	17.155.000,00
4.1.2	Equipamentos e Instalações	480.000,00
4.1.3	Material Permanente	270.000,00
		17.905.000,00
9	OUTRAS	
9.1	Despesas Diversas	400.000,00
		20.800.000,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.1 — CUSTEIO
 ELEMENTO 3.1.1 — PESSOAL

<i>Subelemento</i>	<i>EMENTA</i>	<i>Valor em Cr\$</i>
01	Remuneração e Retribuições	720.000,00
02	Adicional por tempo de serviço	20.000,00
08	Outras remunerações concedidas pela Legislação Trabalhista (13.º salário) ..	80.000,00
98	Diversos	10.000,00
		<hr/>
		830.000,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.1 — CUSTEIO
 ELEMENTO 3.1.3 — MATERIAL DE CONSUMO

<i>Subelemento</i>	<i>EMENTA</i>	<i>Valor em Cr\$</i>
01	Artigos e utensílios em geral para copa, cozinha, mesa, dormitório e banho	1.500,00
02	Artigos em geral e impressos para expedi- ente, desenho, cartografia, tipografia, encadernação e impressão	56.000,00
04	Combustível e lubrificantes	10.000,00
09	Artigos para limpeza, higiene e toilette	1.000,00
10	Artigos para fotografia, radiografia, fil- magem e gravação	1.000,00
11	Artigos de costura, inclusive de couro e plástico, vestuário, uniformes, flâmulas e bandeiras	12.000,00
13	Material de conservação e manutenção de bens imóveis	170.000,00
98	Diversos	48.500,00
		<hr/>
		300.000,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.1 — CUSTEIO
 ELEMENTO 3.1.4 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

<i>Subelemento</i>	<i>EMENTA</i>	<i>Valor em Cr\$</i>
01	Locação de veículo para transportes de passageiros ou cargas, armazenagens e despesas conexas	12.000,00
02	Serviços de impressão, encadernação e reproduções gráficas em geral	5.000,00
04	Serviço de limpeza, conservação e higiene	13.000,00
05	Reparos, adaptações, conservação, res- tauração e instalação de bens móveis ..	210.000,00
06	Serviços técnicos, administrativos e de natureza especial, adjudicados a terceiros	300.000,00
07	Conservação e manutenção de bens imó- veis	170.000,00
98	Diversos	20.000,00
		<hr/>
		730.000,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.1 — CUSTEIO
 ELEMENTO 3.1.5 — ENCARGOS DIVERSOS

<i>Subelemento</i>	<i>EMENTA</i>	<i>Valor em Cr\$</i>
02	Despesas de pronto pagamento	32.000,00
04	Prêmios de seguros, restituições e indenizações	10.000,00
05	Pagamento de bolsas de estudo ou aperfeiçoamento técnico, científico ou cultural e compensação	50.000,00
07	Serviço de luz, força, gás, água, esgoto e telefones	80.000,00
08	Assinaturas ou aquisição de órgãos oficiais e periódicos em geral	5.000,00
11	Locomoção de servidores	4.000,00
13	Despesa com o Grupo de Instrutores da Junta de Controle	22.000,00
98	Diversos	17.000,00
		<hr/> 220.000,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.1 — CUSTEIO
 ELEMENTO 3.1.6 — DESPESAS DIVERSAS

<i>Subelemento</i>	<i>EMENTA</i>	<i>Valor em Cr\$</i>
01	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.2 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 ELEMENTO 3.2.3 — ENCARGOS SOCIAIS

<i>Subelemento</i>	<i>EMENTA</i>	<i>Valor em Cr\$</i>
01	Despesa com Previdência Social INPS..	200.000,00
02	FGTS	100.000,00
03	Salário Família — UEG	500,00
98	Diversos	14.500,00
		<hr/> 315.000,00

CATEGORIA 4 — DESPESAS DE CAPITAL
 VERBA 4.1 — INVESTIMENTOS
 ELEMENTO 4.1.1 — OBRAS

<i>Subelemento</i>	<i>EMENTA</i>	<i>Valor em Cr\$</i>
01	Estudos e Projetos	450.000,00
04	Obras	14.705.000,00
07	Reajustamento	2.000.000,00
		<hr/> 17.155.000,00

CATEGORIA 4 — DESPESAS DE CAPITAL
 VERBA 4.1 — INVESTIMENTOS
 ELEMENTO 4.1.2 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Valor em Cr\$</i>
01	Aparelhos e equipamentos de rádio e telecomunicações	350.000,00
03	Máquinas e equipamentos para salvamento, combate e prevenção de incêndio	25.000,00
04	Máquinas e equipamentos para serralheria, carpintaria e obra civil, peças e acessórios	25.000,00
05	Motores, bombas, máquinas e equipamentos destinados a geração e distribuição de energia elétrica e iluminação pública e a manutenção e conservação de veículos, peças e acessórios	50.000,00
98	Diversos	30.000,00
		<hr/> 480.000,00

CATEGORIA 4 — DESPESAS DE CAPITAL
 VERBA 4.1 — INVESTIMENTOS
 ELEMENTO 4.1.3 — MATERIAL PERMANENTE

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Valor em Cr\$</i>
01	Utensílios, aparelhos domésticos, peças e acessórios	20.000,00
02	Material destinado a discotecas, filmotecas, bibliotecas e coleções em geral. ...	5.000,00
03	Ferramentas e utensílios de oficina; peças e acessórios	10.000,00
05	Máquinas e aparelhos para serviços administrativos e técnicos, peças e acessórios	25.000,00
08	Mobiliário em geral	40.000,00
10	Viaturas, peças e acessórios	40.000,00
12	Material para desenho e cartografia ...	10.000,00
15	Aparelhos de medição, precisão e controle, peças e acessórios	10.000,00
16	Material destinado a serralheria, carpintaria e obra civil	40.000,00
17	Insígnias, mastros, escudos e outros símbolos	20.000,00
98	Diversos	50.000,00
		<hr/> 270.000,00

CATEGORIA 9 —
 VERBA 9.1 — DESPESAS DIVERSAS
 ELEMENTO 9.1.1 — DIVERSOS

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Valor em Cr\$</i>
01	Recursos destinados à abertura de créditos adicionais	400.000,00